



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, inclusive as encaminhadas pelos órgãos participantes, preços médios e estabelecidos nesse termo de referência.

**1.2.** Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

**1.3.** Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

**1.4. FUNDAMENTO LEGAL** - Nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal Nº. 049/2017 de 20 de setembro de 2017.

### 2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A realização de espetáculos pirotécnicos é uma tradição cultural e uma forma de celebração presente em diversas festividades municipais, regionais e nacionais em todo o Brasil. No caso específico do Município de Jijoca de Jericoacoara, localizado no estado do Ceará, a cultura e as festas tradicionais desempenham um papel significativo na identidade da comunidade local. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura reconhece a importância de proporcionar eventos que promovam a cultura, o lazer e o turismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

Diante disso, a justificativa para a realização de um Registro de Preços para aquisições de fogos de artifício, com montagem e execução de show pirotécnico, visa atender às seguintes necessidades:

**Promoção da Cultura e Identidade Local:** Os espetáculos pirotécnicos são elementos culturais que agregam valor às festas e eventos realizados no município, fortalecendo a identidade cultural da comunidade e atraindo visitantes.

**Estímulo ao Turismo:** Jijoca de Jericoacoara é conhecido por suas belezas naturais e seu potencial turístico. A realização de shows pirotécnicos em eventos especiais atrai turistas e contribui para o aquecimento da economia local.

**Diversificação de Eventos:** A variedade de eventos culturais e festividades no município demanda a disponibilidade de fogos de artifício para diferentes ocasiões, como festas tradicionais, comemorações cívicas e celebrações religiosas.

20

Ac



# PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**Economia de Recursos Públicos:** A realização de um Registro de Preços permite que a administração pública adquira os produtos e serviços necessários com preços mais vantajosos, otimizando o uso dos recursos públicos.

**Garantia de Qualidade e Segurança:** A contratação de fornecedores qualificados e experientes na montagem e execução de shows pirotécnicos assegura a qualidade do espetáculo e a segurança do público e dos envolvidos.

Portanto, a criação de um Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fogos de artifício, com montagem e execução de show pirotécnico, é fundamental para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura de Jijoca de Jericoacoara, contribuindo para a preservação da cultura local, o estímulo ao turismo, a diversificação de eventos e a eficiência na gestão dos recursos públicos, sempre com o compromisso de garantir a segurança e a qualidade dos espetáculos oferecidos à comunidade e aos visitantes.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Para a apresentação da metodologia proposta, a empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, deverá seguir as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ESPECTÁCULO PIROTÉCNICO, COM DURAÇÃO DE 12 MINUTOS, REALIZADO POR BLASTER PIROTÉCNICO, UTILIZANDO DETONAÇÃO ELETRÔNICA.	SERV	04	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
2	MONOTIROS COLORIDOS 20MM.	PÇ	300	R\$ 54,93	R\$ 16.479,00
3	PLACAS C/ 06 TUBOS COLORIDOS 40MM.	PÇ	200	R\$ 191,47	R\$ 38.294,00
4	TORTA APOCALIPSE.	PÇ	05	R\$ 3.253,33	R\$ 16.266,65
5	TORTA BXT EM V".	PÇ	05	R\$ 1.983,33	R\$ 9.916,65
6	TORTA CLEÓPATRA EM W".	PÇ	05	R\$ 2.280,00	R\$ 11.400,00
7	TUBOS DE 2.5": - ALTURA DO EFEITO: 80 METROS - TIPO DE EFEITOS: CRACKER ESPECIA, AZUL, VIOLETA, PISCA VERDE, ESTRELA PRATEADO, KAMURRO, TIRO SECO, BLUE, RED, GREEN, YELLOW, CÔCO, CHORÃO, BIG SILVER TAIL TPO GREEN, GOLDEN.	PÇ	500	R\$ 80,93	R\$ 40.465,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**

8	<b>TUBOS DE 2":</b> - ALTURA DO EFEITO: 70 METROS - TIPOS DE EFEITOS: SILVER TO CRACKLING, GREEN PEONY, PURPLE PEONY, SILVER PEONY, RED CHRYSANTEHRMUM, RED TO GREEN CHRYSANTEMUM FLOWERS, BLUE, GREEN, RED, YELLOW, ESTRELA PRATEADO, CHORÃO.	PÇ	400	R\$ 57,97	R\$ 23.188,00
9	<b>TUBOS DE 3" FORMATO DIRECIONAL:</b> - ALTURA DO EFEITO: 80 METROS - TIPO DE EFEITOS: CRACKER ESPECIAL, AZUL, VIOLETA, PISCA VERDE, ESTRELA PRATEADO, KAMURRO, TIRO SECO, BLUE, RED, GREEN, YELLOW, CÔCO, CHORÃO, BIG SILVER TAIL TPO GREEN, GOLDEN.	PÇ	300	R\$ 162,67	R\$ 48.801,00
10	<b>TUBOS DE 4":</b> - ALTURA DO EFEITO: 100 METROS - TIPO DE EFEITO: TITANIUM SALUTE, RED CHRYSANTHEMUM, RED TO SILVER, RED PEONY, BLUE PISTIL, SILVER TO BLUE, SILVER CROWN, CÔCO, KAMURRO, GOLDEN, YELLOW, VIOLETA, GREEN TO CRACKLING, BARRIGA DE ALUGUEL, VÊU DE NOIVA.	PÇ	200	R\$ 239,17	R\$ 47.834,00
11	<b>TUBOS DE FORMATO W</b> - ALTURA DO EFEITO: 40 METROS - TIPOS DE EFEITOS DIVERSOS: CORES VERMELHA, AZUL, AMARELO E VERDE.	PÇ	1.200	R\$ 51,33	R\$ 61.596,00
12	<b>TUBOS NO FORMATO V</b> - ALTURA DO EFEITO: 60 METROS - TIPOS DE EFEITOS DIVERSOS: SILVER TO CRACKLING, GREEN PEONY, PURPLE PEONY, SILVER PEONY, RED CHRYSANTEHRMUM, RED TO GREEN CHRYSANTEMUM FLOWERS, BLUE, GREEN, RED, YELLOW, ESTRELA PRATEADO, CHORÃO.	PÇ	1.200	R\$ 41,67	R\$ 50.004,00

**VALOR ESTIMADO: R\$ 373.644,30 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**4. VALOR ESTIMADO**

**4.1.** O valor global estimado para contratação é de: **R\$ 373.644,30 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**Exclusivo:** para participação apenas das ME's e EPP's.

**5. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço será SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### 5.1.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O procedimento em discussão não abrange ou engloba a participação de Órgãos Participantes.

### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

**6.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**6.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 7. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

**7.1.** Os serviços/fornecimento deverão obedecer às **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TERMO DE REFERÊNCIA.**

**7.2.** Os serviços e aquisições deverão ser prestados em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência.

**7.3.** A periodicidade dos serviços e aquisições será de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa, devendo o Contratado estar à disposição sempre que for solicitado.

**7.4.** Os serviços e aquisições serão solicitados mediante emissão de Ordem de serviços/fornecimentos.

**7.5.** Os serviços e aquisições deverão ser prestados conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

**7.6.** Todos os serviços e fornecimentos devem estritamente obedecer às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Isso garante que os fogos de artifício e a execução do show pirotécnico atendam aos requisitos de qualidade e segurança estipulados.

**7.7.** A prestação dos serviços e aquisições deve ocorrer em perfeita conformidade com todas as exigências detalhadas no Termo de Referência. Isso inclui aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, assegurando que o serviço atenda às expectativas da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura.

**7.8.** A periodicidade dos serviços e aquisições será determinada de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa. O contratado deve estar à disposição sempre que for solicitado, garantindo flexibilidade para atender a demanda, especialmente em eventos e festividades programadas.

**7.9.** A solicitação dos serviços e aquisições será formalizada mediante a emissão de Ordem de Serviços/Fornecimentos pela Unidade Administrativa responsável. Esse documento estabelecerá as condições específicas para a execução dos serviços e fornecimento dos fogos de artifício, incluindo prazos e detalhes operacionais.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Handwritten initials/signature.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**7.10.** Os serviços e aquisições devem ser realizados conforme acordado entre as partes, respeitando o horário normal de expediente e o local especificado pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura. A conformidade com esses parâmetros é essencial para a organização e sucesso dos eventos pirotécnicos.

**7.11.** Essas condições específicas visam assegurar que o Registro de Preços atenda de forma eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura de Jijoca de Jericoacoara, garantindo a qualidade e segurança dos fogos de artifício e dos espetáculos pirotécnicos em eventos culturais e festividades no município. A observância rigorosa dessas diretrizes é fundamental para o sucesso das aquisições e execuções dos shows pirotécnicos.

### 8. PAGAMENTO

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**8.2.** O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção da prestação/fornecimento dos serviços/produtos, segundo as ordens de serviços emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

O pagamento da fatura será efetuado no 30º (trigésimo) dia após o encaminhamento da documentação necessária, observadas as disposições editalícias.

**8.2.1.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

**8.2.2.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

**8.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**8.2.4.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.2.5.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.2.6.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**9.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, onde o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso I, II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

**9.2.** A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 10.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços e aquisições para Secretaria Requisitante, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) A contratada deve fornecer os fogos de artifício de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e segurança dos produtos.
- c) A contratada é responsável pela montagem e execução dos shows pirotécnicos em conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis. Isso inclui o planejamento, o manuseio seguro dos fogos de artifício e a realização dos espetáculos.
- d) A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos e a realização dos shows pirotécnicos. Isso é fundamental para garantir que os eventos programados ocorram sem contratempos.
- e) A contratada deve ser responsável pela manutenção e reparo dos equipamentos e produtos fornecidos, garantindo que estejam em perfeitas condições de funcionamento durante os eventos.
- f) A contratada deve garantir a segurança de todas as pessoas envolvidas nos eventos pirotécnicos e obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos espetáculos, cumprindo todas as regulamentações de segurança.
- g) Todos os produtos e serviços fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em qualquer documentação adicional que seja fornecida pela Administração.
- h) A contratada deve manter uma comunicação eficaz com a Unidade Administrativa responsável, coordenando detalhes operacionais e logísticos relacionados aos eventos pirotécnicos.
- i) A contratada deve garantir que sua equipe esteja devidamente treinada e qualificada para a montagem e execução de shows pirotécnicos, incluindo o manuseio seguro dos fogos de artifício.
- j) A contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos causados durante a realização dos eventos pirotécnicos.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- k)** A contratada deve fornecer relatórios detalhados sobre a execução dos serviços e aquisições, incluindo registros de segurança e conformidade com regulamentações.
- l)** A contratada deverá ter a autorização emitida pelo Corpo de Bombeiros, para a execução do Show pirotécnico, no local da realização do mesmo.
- m)** Cumprir fielmente o Contrato e, que a aquisição avençada seja realizada de forma que atenda os interesses da Administração;
- n)** Prestar os serviços e aquisições contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- o)** Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade na prestação dos serviços;
- p)** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- q)** Providenciar para que os serviços e aquisições sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- r)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;
- s)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- t)** Prestar os serviços e aquisições através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes;
- u)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços e fornecimento das aquisições;
- v)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Jc*

*10*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- w) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- x) Responder perante a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- y) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- z) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;
- aa) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- bb) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- cc) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- dd) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ee) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- ff)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- gg)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- hh)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

### 10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços e aquisições em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na prestação dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

**10.2.1.** O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**10.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da Ordem de Serviço/fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

je

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- c) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços e aquisições de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços/fornecimento;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada, após a aferição e aceitação da entrega do objeto contratado;
- j) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- l) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;
- m) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- n) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- o) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- p) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- q) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- r) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; e
- s) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 13. ADJUDICAÇÃO

13.1. Adjudicação será **POR ITEM**.

### 14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÃO.

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços e aquisições, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. A execução do Contrato e o respectivo prestação dos serviços e as aquisições serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE

14.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle na prestação dos serviços e aquisições do contrato.

14.4. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos/serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

14.5. A verificação da adequação dos serviços e aquisições deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.6. A conformidade dos serviços e aquisições deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.10.** A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**14.11.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**14.12.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.13.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Ae*

*R*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na prestação dos serviços;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**15.2** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento na prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

**15.3** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**15.3.1** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

**15.3.2** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**15.4** O detentor do registro beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**15.4.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**15.4.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.4.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.4.4** Tiver presentes razões de interesse público.

**15.5 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**15.5.1** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02(dois) anos.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que do vencedor que apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

**16.2.** Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

**16.3.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

**16.4.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

J

B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBSERVAÇÃO:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JIOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2023.12.07.01PP -SRP.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBSERVAÇÃO:**

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### PROponente

Razão Social

CNPJ

Inscrição Estadual ou  
Municipal

Endereço:

Fax

E-mail

#### Proposta de Preços

Valor total da proposta: R\$.....(.....).

Prazo de validade da  
proposta

Condições de pagamento

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Je

3



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JIOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



Número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco.

Prazo de prestação dos serviços

Nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto licitado.

Obs: licitante deve se atentar a todas as exigências quanto a formulação da proposta.

Assinatura

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, COM DURAÇÃO DE 12 MINUTOS, REALIZADO POR BLASTER PIROTÉCNICO, UTILIZANDO DETONAÇÃO ELETRÔNICA.	SERV	04	R\$	R\$
2	MONOTIROS COLORIDOS 20MM.	PÇ	300	R\$	R\$
3	PLACAS C/ 06 TUBOS COLORIDOS 40MM.	PÇ	200	R\$	R\$
4	TORTA APOCALIPSE.	PÇ	05	R\$	R\$
5	TORTA BXT EM V".	PÇ	05	R\$	R\$
6	TORTA CLEÓPATRA EM W".	PÇ	05	R\$	R\$
7	<b>TUBOS DE 2.5":</b> - ALTURA DO EFEITO: 80 METROS - TIPO DE EFEITOS: CRACKER ESPECIAL, AZUL, VIOLETA, PISCA VERDE, ESTRELA PRATEADO, KAMURRO, TIRO SECO, BLUE, RED, GREEN, YELLOW, CÔCO, CHORÃO, BIG SILVER TAIL TPO GREEN, GOLDEN.	PÇ	500	R\$	R\$
8	<b>TUBOS DE 2":</b> - ALTURA DO EFEITO: 70 METROS - TIPOS DE EFEITOS: SILVER TO CRACKLING, GREEN PEONY, PURPLE PEONY, SILVER	PÇ	400	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Je*

*M*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	PEONY, RED CHRYSANTEHRMUM, RED TO GREEN CHRYSANTEMUM FLOWERS, BLUE, GREEN, RED, YELLOW, ESTRELA PRATEADO, CHORÃO.				
9	<b>TUBOS DE 3" FORMATO DIRECIONAL:</b> - ALTURA DO EFEITO: 80 METROS - TIPO DE EFEITOS: CRACKER ESPECIAL, AZUL, VIOLETA, PISCA VERDE, ESTRELA PRATEADO, KAMURRO, TIRO SECO, BLUE, RED, GREEN, YELLOW, CÔCO, CHORÃO, BIG SILVER TAIL TPO GREEN, GOLDEN.	PÇ	300	R\$	R\$
10	<b>TUBOS DE 4":</b> - ALTURA DO EFEITO: 100 METROS - TIPO DE EFEITO: TITANIUM SALUTE, RED CHRYSANTHEMUM, RED TO SILVER, RED PEONY, BLUE PISTIL, SILVER TO BLUE, SILVER CROWN, CÔCO, KAMURRO, GOLDEN, YELLOW, VIOLETA, GREEN TO CRACKLING, BARRIGA DE ALUGUEL, VÉU DE NOIVA.	PÇ	200	R\$	R\$
11	<b>TUBOS DE FORMATO W</b> - ALTURA DO EFEITO: 40 METROS - TIPOS DE EFEITOS DIVERSOS: CORES VERMELHA, AZUL, AMARELO E VERDE.	PÇ	1.200	R\$	R\$
12	<b>TUBOS NO FORMATO V</b> - ALTURA DO EFEITO: 60 METROS - TIPOS DE EFEITOS DIVERSOS: SILVER TO CRACKLING, GREEN PEONY, PURPLE PEONY, SILVER PEONY, RED CHRYSANTEHRMUM, RED TO GREEN CHRYSANTEMUM FLOWERS, BLUE, GREEN, RED, YELLOW, ESTRELA PRATEADO, CHORÃO.	PÇ	1.200	R\$	R\$
<b>VALOR ESTIMADO:</b>					

Assinatura

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Handwritten initials and a mark*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, localizadas em ..... (endereço completo), composta de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es), Internet, veículos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.

Atenciosamente,

_____ PROponente CNPJ	_____ Representante Legal da Empresa CPF
-----------------------------	--

Assinatura

CNPJ: 23.718.034/0001-11  
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### DECLARAÇÃO

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº .....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_**, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

(Empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) ..... Abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA e Comunicação, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP**, com a homologação datada de \_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.07.01PP -SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de serviço/fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.
- 7.5. A ordem de serviço/fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



classificados na licitação, respeitadas as condições da prestação dos serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**8.1.** O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

**8.2.** Por ocasião da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**8.2.1.** Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria de \_\_\_\_\_.

**8.3.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada ordem de serviço, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*A*

*2*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços e aquisições para Secretaria Requisitante, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) A contratada deve fornecer os fogos de artifício de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e segurança dos produtos.
- c) A contratada é responsável pela montagem e execução dos shows pirotécnicos em conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis. Isso inclui o planejamento, o manuseio seguro dos fogos de artifício e a realização dos espetáculos.
- d) A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos e a realização dos shows pirotécnicos. Isso é fundamental para garantir que os eventos programados ocorram sem contratempos.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Je*

*R*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- e) A contratada deve ser responsável pela manutenção e reparo dos equipamentos e produtos fornecidos, garantindo que estejam em perfeitas condições de funcionamento durante os eventos.
- f) A contratada deve garantir a segurança de todas as pessoas envolvidas nos eventos pirotécnicos e obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos espetáculos, cumprindo todas as regulamentações de segurança.
- g) Todos os produtos e serviços fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em qualquer documentação adicional que seja fornecida pela Administração.
- h) A contratada deve manter uma comunicação eficaz com a Unidade Administrativa responsável, coordenando detalhes operacionais e logísticos relacionados aos eventos pirotécnicos.
- i) A contratada deve garantir que sua equipe esteja devidamente treinada e qualificada para a montagem e execução de shows pirotécnicos, incluindo o manuseio seguro dos fogos de artifício.
- j) A contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos causados durante a realização dos eventos pirotécnicos.
- k) A contratada deve fornecer relatórios detalhados sobre a execução dos serviços e aquisições, incluindo registros de segurança e conformidade com regulamentações.
- l) A contratada deverá ter a autorização emitida pelo Corpo de Bombeiros, para a execução do Show pirotécnico, no local da realização do mesmo.
- m) Cumprir fielmente o Contrato e, que a aquisição avançada seja realizada de forma que atenda os interesses da Administração;
- n) Prestar os serviços e aquisições contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- o) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade na prestação dos serviços;
- p) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- q) Providenciar para que os serviços e aquisições sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- r) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;

- s) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- t) Prestar os serviços e aquisições através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes;
- u) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços e fornecimento das aquisições;
- v) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- w) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- x) Responder perante a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- y) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- z) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;

- aa)** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- bb)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- cc)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- dd)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ee)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- ff)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- gg)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- hh)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

### 11.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços e aquisições em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



regulamento a ser observado na prestação dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

**11.2.1.** O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**11.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

**10.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da Ordem de Serviço/fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços e aquisições de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- d)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços/fornecimento;
- f)** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g)** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- i)** Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada, após a aferição e aceitação da entrega do objeto contratado;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- j) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- l) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;
- m) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- n) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- o) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- p) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- q) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- r) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; e
- s) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

### CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços e aquisição decorrentes da

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Je*

*B*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

**12.4.** As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**13.1.1.** Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de serviço/fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

**13.1.2.** Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

**13.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

**13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br